



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região
VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL
Rua Marechal Cândido Rondo, 1975, centro
CEP: 85.301-090 Fone: (42) 3635-2553. E-mail: vdt01ljs@trt9.jus.br

PORTARIA 01/2015

O Doutor **JOÃO LUIZ WENTZ**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

A Portaria SGJ nº 03/2015, expedida pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente no exercício da presidência do TRT da 9ª Região, que autoriza ao magistrado titular da unidade judiciária deliberar sobre a realização de audiências já designadas durante o período de greve e suspensão dos prazos processuais;

A adesão dos servidores desta Unidade Judiciária, a partir da próxima segunda-feira, dia 22, à greve nacional dos servidores da Justiça do Trabalho, deflagrada em 12 deste mês;

A necessidade de prestação de, no mínimo 30% (trinta por cento) dos serviços, a fim de assegurar a continuidade das atividades essenciais;

A tramitação digital dos autos desta Unidade Judiciária, possibilitando aos advogados praticarem atos processuais por meio do sistema eletrônico "Escritório Digital";

A tramitação dos autos híbridos com digitalização de suas peças essenciais;

A expedição de certidão de feitos trabalhista, de forma gratuita, por meio do sítio eletrônico do E. TRT-9, no link <https://www.trt9.jus.br/cnat-web>.

RESOLVE:

Manter as audiências já designadas durante o período que perdurar a greve, bem como a regular fluência dos prazos processuais;

Manter o atendimento ao público, das 12h às 18h, em caráter precário, com preferência para o atendimento de medidas urgentes e de pedidos de vistas ou de carga de volumes de processos híbridos que se encontrarem no curso de prazo processual;

Estabelecer que haja, no período em que perdurar a greve, a manutenção de contingente mínimo de 30% (trinta por cento) do quadro funcional;

Comunique-se à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Geral Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e ao Ministério Público do Trabalho.

Dê-se ciência à Presidência e à Corregedoria do E. TRT da 9ª Região.

Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2015.


JOÃO LUIZ WENTZ
Juiz Titular de Vara do Trabalho